

# **Boletim de Serviço**

**Nº 66, 21 de dezembro de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ANA CAROLINA PASTL PONTES**

Gerente Interina de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDENCIA.....</b>	<b>6</b>
DESIGNAR.....	6
<b>Portaria-SEI nº 617, de 16 de dezembro de 2022.....</b>	<b>6</b>
RECONSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO "LIVROS! USE SEM MODERAÇÃO" .....	6
<b>Portaria-SEI nº 644 de 01 de dezembro de 2022.....</b>	<b>7</b>
NOMEAR SERVIDORA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2022.....	7
<b>Portaria-SEI nº 667, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>8</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
<b>Portaria-SEI nº 671, de 19 de dezembro de 2022.....</b>	<b>9</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) E SEU SUBSTITUDO (A) PELO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA .....	9
<b>Portaria-SEI nº 681, de 15 de dezembro de 2022.....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria-SEI nº 683, de 19 de dezembro de 2022.....</b>	<b>10</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	10
<b>Portaria-SEI nº 687, de 19 de dezembro de 2022.....</b>	<b>10</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	10
<b>Portaria-SEI nº 688, de 19 de dezembro de 2022.....</b>	<b>11</b>
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.....	11
<b>Portaria-SEI nº 689, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>12</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	12
<b>Portaria-SEI nº 690, de 16 de novembro de 2022 .....</b>	<b>13</b>
Atualizar a Comissão de Avaliação e Padronização dos POP's de Gestão de Materiais do HUPAA.....	13
<b>Portaria-SEI nº 691, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>13</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	13
<b>Portaria-SEI nº 692, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>14</b>

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	14
<b>Portaria-SEI nº 693, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>15</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	15
<b>Portaria-SEI nº 694, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>15</b>
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	15
<b>Portaria-SEI nº 695, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>16</b>
INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO DE ESPIRITUALIDADE E RELIGIOSIDADE DO HUPAA..	16
<b>Portaria-SEI nº 696, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>Portaria-SEI nº 697, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>18</b>
RECOMPOR A COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CONFECÇÕES DOS CRACHÁS. ....	18
<b>Portaria-SEI nº 698, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>19</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	19
<b>Portaria-SEI nº 699, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>19</b>
NOMEAÇÃO DE INTERINO (A).....	19
<b>Portaria-SEI nº 700, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>20</b>
INSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS LABORATORIAS.....	20
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>21</b>
DESIGNAR.....	21
<b>Portaria-SEI nº 103, de 24 de novembro de 2022 .....</b>	<b>21</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SONDA A - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIOMETRO MOD. AL100 - MARCA TOMEY .....	21
<b>Portaria-SEI nº 107, de 01 de dezembro de 2022.....</b>	<b>23</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA E ELETROPROCEDIMENTO .....	23
<b>Portaria-SEI nº 108, de 02 de dezembro de 2022.....</b>	<b>25</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA). ....	25
<b>Portaria-SEI nº 109, de 06 de dezembro de 2022.....</b>	<b>27</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	27
<b>Portaria-SEI nº 111, de 12 de dezembro de 2022.....</b>	<b>28</b>

COMISSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MODELO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O HUPAA-UFAL.....	28
<b>Portaria-SEI nº 112, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>30</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CÂMARA CINTILOGRÁFICA DO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR (GAMA CÂMARA) .....	30
<b>Portaria-SEI nº 113, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>32</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	32
<b>Portaria-SEI nº 114, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>33</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	33
<b>Portaria-SEI nº 115, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>34</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	34
<b>Portaria-SEI nº 116, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>36</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	36
<b>Portaria-SEI nº 117, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>37</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	37
<b>Portaria-SEI nº 118, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>39</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	39
<b>Portaria-SEI nº 119, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>41</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	41
<b>Portaria-SEI nº 120, de 13 de dezembro de 2022.....</b>	<b>42</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	42
<b>Portaria-SEI nº 122, de 19 de dezembro de 2022.....</b>	<b>44</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS .....	44
<b>Portaria-SEI nº 123, de 20 de dezembro de 2022.....</b>	<b>46</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (ENDOSCOPIA).....	46

**SUPERINTENDENCIA**
**DESIGNAR**
**Portaria-SEI nº 617, de 16 de dezembro de 2022**
**RECONSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO "LIVROS! USE SEM MODERAÇÃO"**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o objetivo de promover práticas de incentivo à leitura em âmbito hospitalar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar no processo de acolhimento e humanização hospitalar, no intuito do incentivo à leitura e da construção de um ambiente mais humanizado para o HUPAA, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho "**LIVROS! USE SEM MODERAÇÃO**", no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes;

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes componentes:

Nome	Matrícula
<b>Maria Isabel Fernandes Calheiros (Coordenadora do GT)</b>	<b>224****</b>
<b>Vanessa Ferry de Oliveira Soares (Vice Coordenadora do GT)</b>	<b>176****</b>
Guilmer Brito Silva	164****
Edna Barreto dos Santos Nascimento	221****
Andresa Araujo de Amorim Moreira	223****
Gideoni Salviano da Silva	166****
Andréa da Silva Araújo	217****
Bruna Luiza Barros de Melo	218****
José Gutembergue de Vasconcelos Bezerra	223****
Bianca Ramalho dos Santos	324****
Sarah Lins de Barros Moreira	223****
Rhaissa Rafaelle Leon de Souza	223****
Ana Paula da Costa e Silva de Melo	221****
Jonathan Thomas Amorim de Albuquerque	221****
Manoel Bastos Freire Júnior	217****
Althayne Florentino Peixoto	219****
Henryque Tenório Cavalcante de Miranda	220****
Michele Morgana da Silva Souza	325****
Valderes de Oliveira Lisboa	325****

Adriana Rêgo Lima Costa	223****
Jéssica Santos Mecenas Cardos	220****

**Art. 3º** Ficam indicadas as servidoras **Maria Isabel Fernandes Calheiros** e **Vanessa Ferry de Oliveira Soares** como Coordenadora e Vice Coordenadora, respectivamente, para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 4º** Ficam definidas as atribuições do Grupo de Trabalho (porém não delimitadas a apenas essas):

- I. Realizar campanha para doação de livros em âmbito Hospitalar e definir qual material pode ser doado;
- II. Disponibilizar estantes no Hall para que sejam disponibilizados os livros doados aos/as usuários/as;
- III. Elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelecendo o fluxo das doações, dinâmica do projeto e considerações acerca da biossegurança.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 428, de 29 de novembro de 2021 e a Portaria-SEI nº 150, de 14 de abril de 2022;

**Art. 6º** Esta Portaria é retroativa a 29 de setembro de 2022;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 644 de 01 de dezembro de 2022**

**NOMEAR                      SERVIDORA PARA                      GESTÃO                      E**  
**FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.016447/2022-11, resolve:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da **Dispensa Eletrônica nº 23/2022**, para **Aquisição de Medicamentos Gerais**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora da Ata	Ceyse Karine dos Santos Silva SIAPE 325****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 667, de 20 de dezembro de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Alex Ismael Ferreira Trevas**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Infraestrutura Física** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, em virtude de impedimento do titular;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 671, de 19 de dezembro de 2022**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO (A) E SEU SUBSTITUÍDO (A) PELO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540. 019783/2022-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo como **Responsável Técnico e Responsável Técnica Substituto pelo Serviço de Fonoaudiologia** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana, SIAPE: 218\*\*\*\* - **Responsável Técnica**

Jackson Ítalo Tavares da Rocha, Substituto - SIAPE: 191\*\*\*\* - **Responsável Técnica Substituta**.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 129, de 28 de março de 2022

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 681, de 15 de dezembro de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Vanessa Maria da Silva Cavalari**, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Enfermagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **16/12/2022 a 08/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 683, de 19 de dezembro de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Alberto Cesar Gomes dos Santos**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/01/2023 a 03/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 687, de 19 de dezembro de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Cláudia Sarmiento Porto de Melo**, matrícula SIAPE nº 254\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **12/12/2022 a 16/12/2022 e de 02/01/2023 a 03/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 688, de 19 de dezembro de 2022**

#### **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 488, de 19 de dezembro de 2022, que designa os membros para compor a **Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho** do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.021335/2022-73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir a **Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho**:

#### **Representantes da CIS:**

1. José Moysés Ferreira - SIAPE: 109\*\*\*\* (Titular)
2. Elaine de Lima Vale - SIAPE: 217\*\*\*\* (Suplente)

#### **Representantes do SINTUFAL:**

1. Rosineide Ferreira dos Santos - SIAPE: 142\*\*\*\* (Titular)
2. Wilson de Souza Rodrigues - SIAPE: 137\*\*\*\* (Suplente)

#### **Representantes da BASE:**

1. Nadja Lopes dos Santos - SIAPE: 151\*\*\*\* (Titular)
2. Terezinha Maria da Silva - SIAPE: 110\*\*\*\* (Suplente)
3. Juarez Pereira Alencar - SIAPE: 117\*\*\*\* (Titular)
4. Washington Jacinto da Silva - SIAPE: 137\*\*\*\* (Suplente)

**Representantes da Superintendência do HUPAA:**

1. Camila Cristina Albuquerque Rocha das Chagas - SIAPE: 166\*\*\*\* (Titular)
2. Priscila Elizabeth Ferreira Duarte Sanches - SIAPE: 193\*\*\*\* (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 689, de 20 de dezembro de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Matheus Leite Rolim Moreira**, matrícula SIAPE nº 175\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **19/12/2022 a 28/12/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 690, de 16 de novembro de 2022**

**ATUALIZAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS POP'S DE GESTÃO DE MATERIAIS DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar todos os procedimentos operacionais padrão criados no âmbito dos três principais estoques da organização, que são as portas de entrada contábeis da instituição, Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Manutenção e Unidade de Almoxarifado. A proposta é estabelecer documentos padronizados e publicá-los para formalização institucional; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004417/2021-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a **Comissão de Avaliação e Padronização dos POP's de Gestão de Materiais do HUPAA** e designar para esta os membros abaixo:

- Rafael Santos de Souza – Siape 224\*\*\*\* (Coordenador da Comissão);
- Tânia Beatriz Batista dos Reis – Siape 128\*\*\*\*;
- Valdilene do Nascimento Silva – Siape 238\*\*\*\* (Vice Coordenadora);
- Ewerthor Gomes Ferro – Siape 224\*\*\*\*;
- Alex Ismael Ferreira das Trevas – Siape 218\*\*\*\*;
- Alex Cavalcante dos Santos - Siape 314\*\*\*\*

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 310, de 08 de setembro de 2021, Portaria-SEI 438, de 25 de agosto de 2022, Portaria-SEI 558, de 01 de novembro de 2022 e a Portaria-SEI nº 598, de 16 de novembro de 2022;

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 691, de 20 de dezembro de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de

09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Girblan Dias da Cunha**, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Sistemas de Informação e Inteligências de Dados** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/01/2023 a 16/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 692, de 20 de dezembro de 2022**

#### **SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Gleyce Kelly Freitas da Silva**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **26/12/2022 a 19/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 693, de 20 de dezembro de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires**, matrícula SIAPE nº 238\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Divisão de Gestão do Cuidado** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **09/01/2023 a 17/01/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 694, de 20 de dezembro de 2022**

**NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Jose Cardoso Cavalcante Junior**, matrícula SIAPE nº 237\*\*\*\*, interino (a) do cargo de chefia da **Divisão de Gestão do Cuidado** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **18/01/2023 a 22/02/2023**, em virtude de cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período acima exposto.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

**Portaria-SEI nº 695, de 20 de dezembro de 2022**

**INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO DE ESPIRITUALIDADE E RELIGIOSIDADE DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de sensibilizar os profissionais, pacientes e acompanhantes sobre a importância da espiritualidade e religiosidade, bem como orientar os grupos de visita religiosa aos pacientes relacionados a esta prática no HUPAA UFAL/EBSERH;

**CONSIDERANDO** o objetivo promover a sensibilização dos profissionais, pacientes, acompanhantes e grupos de visita religiosa aos pacientes sobre a importância da espiritualidade e religiosidade.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.021034/2022-40,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir o Grupo de Trabalho de Espiritualidade e Religiosidade do HUPAA:

1. Julliana Meirelles do Nascimento Silva Pereira - Coordenadora - SIAPE 186\*\*\*\*
2. Patrícia de Oliveira Silva - Vice Coordenadora - SIAPE 223\*\*\*\*
3. Adriana Rêgo Lima Costa - SIAPE 223\*\*\*\*
4. Emanuela Moreira Alves de Melo- Secretaria SIAPE 218\*\*\*\*
5. Ana Cláudia Simões Salles Neves - SIAPE 218\*\*\*\*
6. Eliane Conceição de Freitas - SIAPE 307\*\*\*\*
7. Priscilla Do Nascimento Santos - SIAPE 223\*\*\*\*
8. Fabio Alves dos Santos - SIAPE 101\*\*\*\*
9. Marcelo Limeira de França - SIAPE 221\*\*\*\*
10. Miliana Ferreira de Mendonça França- SIAPE 303\*\*\*\*
11. Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo - SIAPE 225\*\*\*\*
12. Rosivane Cláudio Correia Cavalcante - SIAPE 222\*\*\*\*
13. Eline Deise Alves da Silva - SIAPE 219\*\*\*\*

14. Edna Maria Máximo de Medeiros - SIAPE:119\*\*\*\*
15. Michele Morgana da Silva Souza - SIAPE: 325\*\*\*\*
16. Edna Barreto dos Santos Nascimento - SIAPE: 221\*\*\*\*
17. Léia Carla dos Santos Freire - SIAPE 224\*\*\*\*
18. Valciene Rufino Ferreira de Azevedo - SIAPE 178\*\*\*\*
19. Janaína de Oliveira Silva Santos - SIAPE 312\*\*\*\*
20. Krísia Patrícia Pontes da Silva - SIAPE 222\*\*\*\*
21. Vanessa Maria da Silva Cavalari - SIAPE 218\*\*\*\*
22. Fabíola Tatianna Bezerra Amorim – SIAPE 217\*\*\*\*

**Art. 2º** São atribuições dos membros do Grupo de Trabalho (GT) de Espiritualidade e Religiosidade:

I – Comparecer às reuniões;

II – Analisar e emitir parecer sobre assuntos relativos à Espiritualidade e Religiosidade que lhes forem enviados;

III – Sugerir normas para melhorias das visitas religiosas aos pacientes do HUPAA-UFAL/EBSERH;

IV – Realizar visitas de orientação nos setores com o objetivo de divulgar a COMISSÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL DO HUPAA (CAARE/ HUPAA);

V – Zelar pelo sigilo ético das informações;

VI – Assessorar a Gestão do HUPAA-UFAL/EBSERH em assuntos de sua competência;

VII – Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Grupo de Trabalho de Espiritualidade e Religiosidade.

**Art. 3º** A ausência não justificada dos membros do Grupo de Trabalho de Espiritualidade e Religiosidade a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) sessões alternadas no período de 01 (um) ano determinará a sua exclusão da Comissão, sendo encaminhada comunicação interna informando à Superintendência, apresentando a questão e indicando ou solicitando a indicação de um novo representante.

**Art. 4º** Em caso de vacância definitiva de um dos representantes, será feita a indicação de um novo membro, seja pelo próprio membro ou pelos demais representantes deste GT, a ser nomeado pelo Superintendente no prazo de até 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 697, de 20 de dezembro de 2022**

**RECOMPOR A COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CONFECCÕES DOS CRACHÁS.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade de um efetivo controle de acesso, circulação e permanência de servidores, professores, residentes, estudantes, usuários, acompanhantes e visitantes;

Considerando a necessidade de confecção de novos crachás e para isso um trabalho organizado para busca de dados atualizados e definição de processos de impressão e entrega;

Considerando os demais autos do processo SEI Nº 23540.012064/2022-65;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CONFECCÕES DOS CRACHÁS, com os membros abaixo indicados:

- *Shirley da Silva Santos Mergulhão – 331\*\*\*\*- Coordenador*
- *Alexsandro Conceição dos Santos – 318\*\*\*\**
- *Camilla Cristinna Albuquerque Rocha das Chagas – 166\*\*\*\* - Vice-coordenador*
- *Rejane Lessa Semião e Silva – 218\*\*\*\**
- *Anderson de Barros Dantas – 135\*\*\*\**
- *Nadjane Gomes Brasil – 222\*\*\*\**
- *Jocelina Almeida Gonçalves Moura -223\*\*\*\**
- *Simone Regina Alves De Freitas Barros – 219\*\*\*\**
- *Edna Maria Maximo De Medeiros – 119\*\*\*\**

**Art. 2º** - Ficam os atos convalidados a partir de 13 de setembro de 2022;

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria-SEI nº 375, de 04 de agosto de 2022;

**Art. 4º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 698, de 20 de dezembro de 2022**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Ana Adelaide Reys Castello Branco**, matrícula SIAPE nº 240\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Administração de Pessoal** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 699, de 20 de dezembro de 2022**

**NOMEAÇÃO DE INTERINO (A)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Marta Maria da Silva Pimentel**, matrícula SIAPE nº 226\*\*\*\*, interino (a) do cargo de chefia da **Unidade de Contratualização** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no dia **01/01/2023** e no período de **03/01/2023 a 08/01/2023 e de 01/02/2023 a 28/02/2023** em virtude de cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) interino (a) no período acima exposto.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 700, de 20 de dezembro de 2022**

**INSTITUIR COMISSÃO DE APURAÇÃO DOS CUSTOS  
LABORATORIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 700, de 20 de dezembro de 2022, que designa os membros para compor a **Comissão de Apuração dos Custos Laboratorias** do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.021382/2022-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para constituir a Comissão de Apuração dos Custos Laboratorias:

- JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS - PRESIDENTE - MATRÍCULA SIAPE 234\*\*\*\*
- STEPHANIE KAREN SANTOS FIGUEREDO DE ALMEIDA - VICE PRESIDENTE - MATRÍCULA SIAPE 223\*\*\*\*
- JOSÉ EDUARDO DE JESUS - INTEGRANTE - MATRÍCULA SIAPE 324\*\*\*\*
- MARCELO NOGUEIRA DE FREITAS - INTEGRANTE - MATRÍCULA SIAPE 151\*\*\*\*

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAR**

**Portaria-SEI nº 103, de 24 de novembro de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SONDA A - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIOMETRO MOD. AL100 - MARCA TOMEY**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Aquisição de Sonda A - Compatível com o Aparelho Biometro Mod. AL100 - Marca Tomey no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.019557/2022-26**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Antônio Xavier Correia Júnior	230****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;  
 Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos  
 Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;  
 Estudo de mercado;  
 Pesquisa de preços;  
 Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo

de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 107, de 01 de dezembro de 2022**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA E ELETROPROCEDIMENTO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Aquisição de Acessórios para Eletrocirurgia e Eletroprocedimento no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.019241/2022-34**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**

Gerente Administrativo - Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 108, de 02 de dezembro de 2022**

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (NEUROLOGIA).**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Aquisição de OPME'S e outros materiais (Neurologia) no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.019739/2022-05**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Alberto Cesar Gomes dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodolfo de Oliveira Ferreira**

Gerente Administrativo - Substituto HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 109, de 06 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.023762/2021-13, Pregão Eletrônico Nº 89/2021, Contrato Administrativo nº 02/2022 com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 02/2022 com a empresa – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ANNA CLÁUDIA DE ANDRADE TOMAZ</b> SIAPE: 222****

<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>GIDEONI SALVIANO DA SILVA</b> SIAPE: 166****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR</b> SIAPE: 143****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos.	<b>LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA</b> SIAPE: 222****

**Art. 2º** Fica revogação da Portaria-SEI nº 16, de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 111, de 12 de dezembro de 2022

#### COMISSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MODELO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O HUPAA-UFAL

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Visão do HUPAA-UFAL, estabelecida no Plano Diretor Estratégico 2021-2023, a saber:

Consolidar-se como hospital de ensino na Rede Ebserh, de forma integrada com a Ufal, ampliando e qualificando os cenários de prática, estimulando pesquisas em tecnologias e inovação em saúde, com foco na assistência de alta complexidade no

SUS em Alagoas e sendo eficiente na gestão de pessoas e processos com sustentabilidade sócio-econômico-ambiental, até 2023. (grifo nosso); e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.020722/2022-92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para Apresentação de Modelo de Apoio Administrativo para o HUPAA-UFAL composta pelos membros abaixo designados:

- Rodolfo de Oliveira Ferreira – Siape 161\*\*\*\* (Presidente da Comissão);
- Inez Carneiro Barbosa – Siape 222\*\*\*\*;
- Laísa Malta de Messias Nogueira - Siape 218\*\*\*\*;
- Camilla Cristinna A Rocha das Chagas – Siape 166\*\*\*\*;
  
- Daniel Luís Gomes Araújo – Siape 100\*\*\*\*.

**Art. 2º JUSTIFICA-SE** a criação de Comissão para atuar no diagnóstico situacional e elaboração de modelo de apoio administrativo que contemple o funcionamento otimizado das recepções do HUPAA-UFAL e as atividades e serviços de secretarias e/ou suporte a chefias de todas as áreas da arquitetura organizacional vigente.

**Art. 3º** A Comissão deverá atuar observando os seguintes requisitos:

I - A equipe deve considerar as atividades atualmente desenvolvidas por recepcionistas, técnicos em secretariado, contínuos, assistentes administrativos e outros que estejam nessa mesma linha de atuação;

II - A apresentação do modelo deve prever a integração com gestores, elaboração de fluxos e POP's e a capacitação continuada de colaboradores e chefias;

III - Inicialmente, **estabelece-se o prazo de 60 dias**, a partir da publicação da Portaria de designação, para conclusão das atividades e apresentação do modelo para análise do Colegiado Executivo;

IV - Durante os trabalhos, a equipe pode atrelar a seu relatório eventuais necessidades de reformulação de contratações de mão de obra, sugerindo substituições de postos de trabalho por outros que atualmente não constem dos contratos vigentes.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 112, de 13 de dezembro de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CÂMARA CINTILOGRÁFICA DO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR (GAMA CÂMARA)**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na Câmara Cintilográfica do Serviço de Medicina Nuclear (Gama Câmara), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.019873/2022-06**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Antonio Xavier Correia Júnior	230****	Setor de Engenharia Clínica
Arnos da Silva Oliveira	231****	Unidade de Diagnóstico por imagem
Cleiton Cavalcante Queiroz	224****	Unidade de Diagnóstico por imagem
Jorge Luiz de Oliveira Vieira	218****	Setor de Engenharia Clínica

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Antônio Xavier Correia Júnior para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 113, de 13 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.000500/2018-77, Pregão Eletrônico Nº 03/2018, Contrato Administrativo nº 14/2018 com a empresa **CENTRAIS VOIP LTDA-ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP BASEADO EM SOFTWARE LIVRE DIGIUM/ASTERIX**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 14/2018 com a empresa – **CENTRAIS VOIP LTDA-ME**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>OLIVAL SANTOS DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****

<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>EDIVÂNIO SOARES</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 79, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 114, de 13 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.001228/2020-67, Pregão Eletrônico Nº 33/2020, Contrato Administrativo nº 29/2020 com a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) a ser executado de forma contínua**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 29/2020 com a empresa – **CLARO S/A**;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>OLIVAL SANTOS DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 223****

<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>EDIVÂNIO SOARES</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****
<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 74, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 115, de 13 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.000106/2020-53, Pregão Eletrônico Nº 58/2020, Contrato Administrativo nº 41/2020 com a empresa LCSTECH COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA,**

**CORRETIVA E EVOLUTIVA PARA A SOLUÇÃO DE CONTÊINER DATA CENTER – CDC**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **41/2020** com a empresa – **LCSTECH COMERCIAL LTDA**;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>WASHINGTON JÚNIOR FERREIRA</b> SIAPE: 214****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223**** <b>THIAGO BASTOS MADEIROS</b> SIAPE: 220**** <b>MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR</b> SIAPE: 143****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>JOSE RICARDO TENÓRIO DE FREITAS</b> SIAPE: 220****
<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****

<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****
---	--	---

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 75, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 116, de 13 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.010630/2022-32, Pregão Eletrônico Nº 04/2020, Contrato Administrativo nº 22/2020 com a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão)**, na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 22/2020 com a empresa – **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****

<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>OLIVAL SANTOS DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>JOSE RICARDO TENÓRIO DE FREITAS</b> SIAPE: 220****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>REJANE LESSA SEMIÃO E SILVA</b> SIAPE: 218****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 76, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 117, de 13 de dezembro de 2022**

#### **DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº **23540.024317/2019-48**, Pregão Eletrônico Nº **68/2020**, Contrato Administrativo nº **42/2020** com a empresa **REDISUL INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE GARANTIA ESTENDIDA, SUPORTE E MANUTENÇÃO ON-SITE PELO FABRICANTE, PARA EQUIPAMENTOS DE TIC – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALBERTO ANTUNES – HUPAA.**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº 42/2020 com a empresa – REDISUL INFORMÁTICA LTDA;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>WASHINGTON JÚNIOR FERREIRA</b> SIAPE: 214****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>EDIVÂNIO SOARES</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 77, de 04 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 118, de 13 de dezembro de 2022**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº **23540.016386/2021-01**, **Inexigibilidade Nº 20/2021**, **Contrato Administrativo nº 06/2022** com a empresa **MV SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é o **Fornecimento de Sistema de Gestão Hospitalar na modalidade de licença de uso por período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses** visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **06/2022** com a empresa – **MV SISTEMAS LTDA**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>OLIVAL SANTOS DA SILVA FILHO</b> SIAPE: 223****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****

<p align="center"><b>Fiscal Técnico</b></p>	<p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p align="center"><b>GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR</b> SIAPE: 220****</p>
<p align="center"><b>Fiscal Técnico Substituto</b></p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p align="center"><b>GIRBLAN DIAS CUNHA</b> SIAPE: 220****</p>
<p align="center"><b>Fiscal Requisitante</b></p>	<p>Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;</p>	<p align="center"><b>ANA CAROLINA PASTL PONTES</b> SIAPE: 160****</p>

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 53, de 15 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 119, de 13 de dezembro de 2022**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº **23540.022348/2020-06**, pregão Nº 50/2021, **Contrato Administrativo nº 28/2021** com a empresa **VELOO NET EIRELI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCOL, DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO)** visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **28/2021** com a empresa – **VELOO NET EIRELI**;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>WASHINGTON JÚNIOR FERREIRA</b> SIAPE: 214****
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****

<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>JOSE RICARDO TENÓRIO DE FREITAS</b> SIAPE: 220****
<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 88, de 22 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 120, de 13 de dezembro de 2022

#### DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº **23540.014281/2021-17**, pregão Nº 68/2021, **Contrato Administrativo nº 14/2022** com a empresa **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SERVIDORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato nº **14/2022** com a empresa – **CELERIT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**;

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>WASHINGTON JÚNIOR FERREIRA</b> SIAPE: 214****

<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALEXSANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> SIAPE: 318****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>CAIO GALVÃO ARAGÃO</b> SIAPE: 218****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos. Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Requisitante</b>	Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;	<b>LUAN DE MASCARENHAS DOS SANTOS</b> SIAPE: 224****
<b>Fiscal Requisitante Substituto</b>	Assumir as atribuições do Fiscal Requisitante nos seus impedimentos. Servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	<b>EDIVÂNIO SOARES</b> SIAPE: 223****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria-SEI nº 73, de 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria-SEI nº 122, de 19 de dezembro de 2022

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E OUTROS MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Aquisição de Reagentes e outros Materiais para o Laboratório de Análises Clínicas no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.012276/2022-42**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Ednilson Teles de Menezes	222****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 123, de 20 de dezembro de 2022**
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (ENDOSCOPIA).**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 25, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, conforme Art. 26 do supracitado Regulamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a Aquisição de Opme's e outros Materiais (Endoscopia), no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente ao **Processo Administrativo nº 23540.019740/2022-21**.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Rafael Santos de Souza	224****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Estudos técnicos preliminares;

II - Gerenciamento de riscos;

III - Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como o Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços.

**Art. 4º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - A ETP equipe multidisciplinar responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor responsável pela:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos

Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

Estudo de mercado;

Pesquisa de preços;

Realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra.

**Art. 5º** A Equipe de Planejamento deve ainda:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

**Art. 6º** Fica indicado o servidor Kleiner Tiago do Nascimento Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH